PROJETO DE LEI Nº CM 117/2017

Dispõe sobre a coleta, transporte e destinação final de óleos utilizados na fritura de alimentos no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras vegetais ou animais, de uso doméstico ou industrial, utilizados na fritura dos alimentos, no âmbito do Município de Divinópolis.

Art. 2º O Programa de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras vegetais ou animais, de uso doméstico ou industrial, inclui medidas educativas e incentivos que objetivam práticas de preservação do meio ambiente e de geração de emprego e renda.

§ 1º As medidas educativas visam:

I – informar a população, quanto aos riscos ambientais causados pelo descarte de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal de uso doméstico, diretamente na rede de esgoto;

II – informar as vantagens econômicas e ecológicas dos processos de reciclagem dos óleos e gorduras vegetais ou animais;

III – conscientizar e motivar empresários do setor gastronômico, como bares, restaurantes, lanchonetes, supermercados, mercados, padarias, condomínios, trailers, barracas e hotelaria, da importância de sua participação na reciclagem e destinação final do óleo saturado;

IV – promover campanhas de conscientização da opinião pública, inclusive de usuários domésticos, visando à solidariedade e à união de esforços em prol da preservação do meio ambiente e do desenvolvimento de políticas de reciclagem dos resíduos.

§ 2º As medidas de incentivo visam:

I – promover a prática da reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal, de uso doméstico ou industrial, mediante informações e divulgação;

II – estimular, mediante incentivo e orientação:

a) as pequenas, médias e grandes empresas a investirem na coleta, transporte e reciclagem permanentes de óleos e gorduras vegetais ou animais;

b) a exploração econômica da revenda de produtos oriundos da reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal.

III – incentivar e orientar aos empresários elencados no artigo 2º, III desta Lei, a armazenar seus resíduos e que instituam postos de coleta de óleos e gordura de uso doméstico;

IV – estimular a operacionalização por meio de cooperativas, associações e pequenas empresas.

V – estimular e apoiar as iniciativas não-governamentais voltadas à reciclagem, bem como a ações ligadas às diretrizes de política ambiental de que trata esta Lei.

Art. 3º Para o desenvolvimento do Programa de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras vegetais ou animais, de uso doméstico ou industrial, serão desenvolvidas políticas públicas para a otimização das ações governamentais, buscando-se a participação do empresariado e das organizações sociais na aplicação desta Lei.

Parágrafo único. Todos os projetos e ações voltadas ao cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 4º O Poder Público Municipal, nos termos da regulamentação, indicará postos de coleta de óleos e gorduras em escolas, restaurantes, supermecados e postos voluntários.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de Agosto de 2017

Vereador Sargento Elton
Líder do PEN

J U S T I F I C A T I V A

Cada litro de óleo utilizado para as frituras pode vir a contaminar 20 mil litros de água

potável se ele for descatado nos rios sem o devido tratamento. A informação é da SABESP, a companhia de abastecimento do estado de São Paulo. Reciclagem de óleo de cozinha usado, traz benefícios para o meio ambiente e para a saúde humana. Os resíduos de gorduras que fazem estragos em nosso organismo são nocivos também para o meio ambiente. Quando lançados diretamente na pia, após o seu uso, causa um grande desequilíbrio ecológico, pois são escoados em rios, sufocando peixes e prejudicando o ecossistema, além de contribuírem para o entupimento da rede de esgotos. Este é um dos maiores erros cometidos, pois como o óleo é mais leve que a água, ele fica na superfície, criando uma barreira que dificulta a entrada de luz e a oxigenação da água. Além do mau cheiro, a presença de óleo e da gordura na rede de esgoto causa o entupimento e o mau funcionamento das estações de tratamento. Em conseqüência, é preciso usar produtos químicos altamente tóxicos na água para retirar o óleo e desentupir encanamentos. Destacamos que além dos benefícios ambientais, a coleta seletiva do óleo de cozinha traz benefícios alentadores também para os condomínios. Os resíduos de fritura, que hoje entopem encanamentos e tubulações dos edifícios, engrossando a massa de poluentes que saturam nossos rios e represas, serão reciclados e utilizados como matéria-prima em outros setores industriais, como a produção de sabão e detergentes, tintas e biocombustível. A destinação do óleo saturado para reciclagem, tem uma nobre função no que concerne ao meio ambiente, pois a presença de gordura nas redes de esgotos pode causar obstruções das tubulações, e consequentemente, vazamentos e até retorno para as residências. Os óleos e gorduras que saem em estado líquido das residências se solidificam ainda nas redes e afetam também o funcionamento das Estações de Tratamentos de Esgotos (ETEs). A obrigatoriedade da caixa de gordura junto a instalações de cozinhas não é uma mera exigência de engenharia. As caixas devem ser limpas, no mínimo, a cada 15 dias. A gordura retirada na limpeza deve ser recolhida com uma pá, acondicionada em saco plástico a ser fechado e jogado no lixo. Dispensar o óleo no ralo da pia, mesmo em locais onde há caixa de gordura, é uma prática que causa sérios danos ao meio ambiente.

Para ilustrar os benefícios não apenas com a questão ecológica transcrevemos abaixo uma reportagem sobre o trabalho de uma cooperativa em Quixadá, no Ceará: “Prefeitura apóia Cooperativa de Jovens. Com o apoio da Prefeitura Municipal de Quixadá e Governo do Estado do Ceará, cerca de 30 jovens de baixa renda, filhos de famílias quixadaenses dos bairros populares e estudantes de ensino médio e universitários, fazem parte da primeira Cooperativa de Jovens no Brasil, atuando no ramo da coleta e reciclagem do óleo de fritura para produção de biodiesel em larga escala. Este empreendimento juvenil é baseado nos princípios da Economia Solidária: Solidariedade, Cooperação, Viabilidade Econômica e auto Gestão. Toda receita gerada pela cooperativa será distribuída entre os próprios jovens para que estes possam concluir seus estudos e melhorar sua qualidade de vida e de sua família.”

“Nós vamos recolher este óleo e fazer uma análise química para entregar à Petrobras, que produzirá uma energia limpa. Vamos entregar aos parceiros o selo de amigos do meio ambiente. Esta iniciativa vai evitar que os comerciantes e donas de casa usem o óleo várias vezes na fritura e que joguem o óleo para o meio ambiente” assim afirmou a jovem Camila que é integrante da cooperativa. Os principais benefícios da Cooperativa de Jovens de Quixadá são:

ECOLOGIA: A Cooperativa recolhe o óleo usado em residências, bares, restaurantes e outros estabelecimentos. Esse produto reciclado é transformado em Biodiesel e promove a preservação do meio ambiente;

ECONÔMICO: O óleo reciclado gera aos jovens da cooperativa, trabalho e renda, promovendo a diminuição do desemprego juvenil e melhorando a qualidade de vida pessoal e familiar de cada jovem de baixa renda;

SOCIAL: A Cooperativa desenvolve nas comunidades de Quixadá campanhas de Educação Ambiental e junto às Escolas Públicas e Particulares palestras e gincanas ambientais promovendo uma consciência social e ecológica. Os jovens da cooperativa tem acesso a outras ações voltadas para a sua profissionalização, elevação de escolaridade e formação cidadã.

Para a empresária Altanir, do Restaurante Sabores do Sertão, "Proprietários de lanchonetes que usam o óleo na massa de salgados, no dia seguinte, precisam ser conscientizados da importância de se dar um destino adequado ao óleo de frituras. Outros enviam para fazer sabão, mais agora vamos doar para a cooperativa de jovens, que vai gerar trabalho e renda para nossa juventude".

Por falar em biodiesel, a Petrobras informou recentemente que as usinas de biodiesel de Candeias (BA) e de Quixadá (CE) superaram suas metas de produção previstas para 2008. Segundo a empresa, as duas unidades – operadas pela Petrobras Biocombustível – chegaram ao final deste ano de 2008 com uma produção total de 8,8 milhões de litros de biodiesel entregues ao mercado, ultrapassando os 8 milhões de litros vendidos nos dois leilões de biodiesel realizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) neste segundo semestre do ano. É exatamente a usina de Biodiesel de Quixadá, que vai comprar todo o óleo de fritura arrecadado pela Cooperativa jovens, e de outras entidades."
(http://www.revistameioambiente.com.br/2009/02/04/oleo-de-fritura-vira-combustivel-em-uixada/)

Face ao todo exposto, convoco os Nobres Pares para aprovação da matéria.

Divinópolis, 01 de Agosto de 2017

Vereador Sargento Elton
Líder do PEN